

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS/RS
EDITAL Nº 05/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, do Município de Quatro Irmãos/RS, originado pelo Edital nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

1. Fica anulada a seguinte questão ante as seguintes justificativas:

| QUESTÃO | PROVA | CARGO |
|---------|---------------------------|----------|
| 02 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | ADVOGADO |

RAZÕES DA ANULAÇÃO:

O recurso é procedente e assiste razão o recorrente. Verifica-se erro material. O enunciado requer a alternativa incorreta e a questão possui duas opções incorretas, as alternativas “B” e “C”. Por isso, deve ser anulada. Recurso deferido. Questão anulada. É o parecer.

2. Fica mantido o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

| QUESTÃO | PROVA | APLICAÇÃO |
|---------|------------|----------------------|
| 26 | MATEMÁTICA | ADVOGADO E PSICÓLOGO |

RAZÕES DA MANUTENÇÃO DO GABARITO:

Os recursos são improcedentes. As alegações de que 48 é 50% maior que 24 estão equivocadas: 48 é o dobro de 24. Portanto, 48 é 100% maior que 24. Em 2011, o pai tinha 72 anos e o filho 48. Portanto, em 2011 a idade do pai era 24 anos maior que a idade do filho. Como 24 representa 50% de 48, em 2011 a idade do pai era 50% maior que a idade do filho. Por isso, a alternativa correta é a opção “D”, conforme corretamente indica o gabarito preliminar. Recursos indeferidos. Gabarito mantido. É o parecer.

É o relatório.

Banca Examinadora
SIGMA Assessoria e Consultoria

Publicado em 15 de fevereiro de 2021
Realização: SIGMA Assessoria e Consultoria